

RECRUTAMENTO POR RECURSO À MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS, ENTRE SERVIÇOS,
PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA NÃO REVISTA DE REGIME
ESPECIAL DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA GRAU 1 NÍVEL 1

AVISO

HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO, presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, faz público que por seu Despacho datado de 27 de março de 2023, foi autorizada a publicação na página eletrónica da Autarquia <https://www.cm-pontedesor.pt> e afixação em painel no edifício dos Paços do Município de Ponte de Sor, da abertura da oferta de mobilidade interna intercarreiras, entre serviços, para um posto de trabalho na carreira/categoria não revista de regime especial de Técnico de Informática grau 1 - nível 1, para exercer funções na subunidade orgânica Serviço de Administração de Sistemas da Divisão Jurídico-Administrativa, aberto apenas aos/às trabalhadores/as da Autarquia que reúnam as condições, nos termos da lei, para o desempenho destas funções.

Caracterização do posto de trabalho: Projetar, desenvolver, instalar e modificar programas e aplicações informáticas, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos, com recurso aos suportes lógicos, ferramentas e linguagens apropriadas; Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos disponíveis no mercado; Elaborar procedimentos e programas específicos para a correta utilização dos sistemas operativos e adaptação de suportes lógicos de base, por forma a otimizar o desempenho e facilitar a operação dos equipamentos e das aplicações; Desenvolver e efetuar testes unitários e de integração dos programas e das aplicações de forma a garantir o seu correto funcionamento e realizar a respetiva documentação e manutenção; Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na programação e execução de procedimentos pontuais de interrogação de ficheiros e bases de dados, na organização e manutenção de pastas de arquivo e na operação dos produtos e aplicações de microinformática disponíveis.

Requisitos de admissão: Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na Autarquia de Ponte de Sor, na carreira de Assistente Operacional ou de Assistente Técnico e detentor/a de curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática ou habilitação superior.

Local de trabalho: Subunidade orgânica Serviço de Administração de Sistemas da Divisão Jurídico-Administrativa da Câmara Municipal de Ponte de Sor.

Posicionamento remuneratório: Índice remuneratório 332 da carreira/categoria não revista de regime especial de Técnico de Informática grau 1 nível 1, com posicionamento entre os níveis 13 e 14 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o montante pecuniário de 1.205,51 €.

Prazo e formalização de candidaturas: A formalização das candidaturas é efetuada no prazo de dez dias úteis a contar da publicitação da presente oferta, na página eletrónica da Autarquia <https://www.cm-pontedesor.pt>, através de preenchimento de formulário disponível na página eletrónica, enviado para o endereço eletrónico recrutamento@cm-pontedesor.pt, com indicação da referência à presente oferta de mobilidade, onde deverão constar os seguintes elementos: nome, endereço de e-mail, habilitações literárias, tipo de vínculo (modalidade da relação jurídica de emprego público), carreira e categoria e unidade orgânica onde desempenha funções.

O formulário de candidatura é obrigatoriamente acompanhado de Curriculum Vitae detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado, onde conste designadamente a identificação pessoal, habilitações literárias, as ações de formação, congressos ou afins, estágios e experiência profissional ou quaisquer circunstâncias ou elementos que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, devidamente comprovadas por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados.

Método de seleção: A seleção dos/as candidatos/as será efetuada através da aplicação do método de seleção Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com a seguinte fórmula de ponderação OF = (EPS x100%).

A Entrevista Profissional de Seleção, terá a duração aproximada de 20 minutos e visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador/a e o entrevistado/a, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A Entrevista Profissional de Seleção será avaliada de 0 a 20 valores obtidos através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

Serão excluídos do procedimento os/as candidatos/as que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

Os principais aspetos/competências a valorar para a função são: Conhecimentos e experiência, motivação para a função, capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal e trabalho de equipa e iniciativa e autonomia.

A publicitação dos resultados obtidos na Entrevista Profissional de Seleção bem como a lista de classificação e ordenação final serão afixados em local visível e público, das instalações da Câmara Municipal de Ponte de Sor e disponibilizados na sua página eletrónica.

Composição e identificação do júri designado para a tramitação do procedimento:

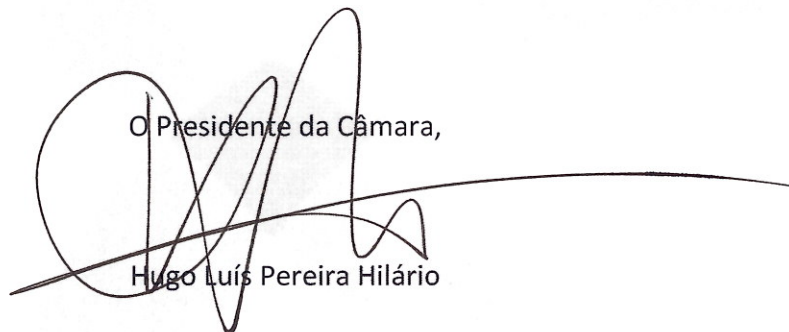
Presidente: Ricardo Manuel Lobato da Cruz, Técnico de Informática de Grau 1 - nível 2, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo;
Vogais efetivos: Duarte Miguel Fouto Prates, Técnico de Informática de Grau 1 - nível 1 e Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe de Divisão Jurídico-Administrativa;
Vogais Suplentes: Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretora de Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento.

Na tramitação do presente procedimento serão cumpridas as disposições constantes do RGPD – Regulamento Geral de Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados pessoais.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Ponte de Sor, em 28 de março de 2023

Publicite-se nos termos da lei.



O Presidente da Câmara,
Hugo Luís Pereira Hilário

